PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

EDITAL Nº 008/2026 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA – 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Santana do Araguaia/PA**, por meio da **Comissão Especial Eleitoral**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Municipal nº 906/2023, na Resolução CMDCA nº 012/2026 e no Edital nº 001/2026,

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que dispõe sobre a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** dos candidatos habilitados no Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Santana do Araguaia/PA.

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. A Avaliação Psicológica constitui etapa do Processo de Escolha Suplementar, destinada à análise das condições psicológicas dos candidatos, conforme as regras estabelecidas no Edital nº 001/2026 e na legislação municipal aplicável.

1.2. A avaliação foi realizada nos dias **26 e 27 de outubro de 2026**, conforme cronograma oficial do processo.

1.3. A avaliação foi destinada aos candidatos aprovados na etapa da Prova de Conhecimentos e habilitados para prosseguimento no processo.

2. DO RESULTADO

2.1. Após a realização das avaliações, torna-se pública a relação dos candidatos e o respectivo resultado:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
001	Neide Lene Lopes Ferreira	APTO(A)
002	Cristiele Miranda de Souza	APTO(A)
003	Wanderson Santana Rodrigues	APTO(A)
004	Eunice Rodrigues da Silva	APTO(A)

2.2. O resultado **APTO(A)** indica que o candidato apresentou condições psicológicas compatíveis com o prosseguimento no Processo de Escolha Suplementar, conforme os critérios adotados na avaliação.

2.3. O resultado **INAPTO(A)** implica a não habilitação do candidato para a etapa subsequente, assegurado o direito de recurso nos termos deste Edital.

3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica poderá fazê-lo no dia **29 de outubro de 2026**, conforme cronograma oficial do Processo de Escolha Suplementar.

3.2. O recurso deverá ser apresentado de forma fundamentada, observando as regras estabelecidas no Edital nº 001/2026.

3.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial Eleitoral, observados os procedimentos aplicáveis à avaliação psicológica.

3.4. O resultado da análise dos recursos será considerado para fins de publicação da **relação final dos candidatos aptos**, prevista para o dia **04 de novembro de 2026**.

4. DA CONTINUIDADE DO PROCESSO

4.1. Após a análise dos recursos eventualmente apresentados, será divulgada a relação final dos candidatos considerados aptos a prosseguir no Processo de Escolha Suplementar.

4.2. Os candidatos considerados aptos deverão observar as demais etapas previstas no cronograma oficial, especialmente a **reunião de orientação**, prevista para **05 de novembro de 2026**, e o período destinado à campanha, de **06 a 17 de novembro de 2026**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação utilizados pelo CMDCA e pelo Município de Santana do Araguaia/PA.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas a legislação vigente, a Resolução CMDCA nº 012/2026 e o Edital nº 001/2026.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia/PA, 29 de outubro de 2026.

Suiane Machado Evaristo
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução 12/2026